



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de **Fonoaudiólogo (a), Cirurgião (ã) dentista, Farmacêutico (a) e Técnico em Higiene de Saúde Bucal**, por excepcional interesse público, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal.

EDITAL N.º 002/2023/SEMUSA

Corumbiara – RO, 05 de dezembro de 2023.

A Prefeitura de Corumbiara através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela **Portaria n.º 514/2023 de 28 de Novembro de 2023** no uso de suas atribuições legais; Considerando a Lei Municipal n.º 092/2018 de 26/12/2018 que dispõe sobre a Contratação Por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; considerando a Lei Complementar n.º 132, de 17 de novembro de 2023 bem como, dispõe sobre a criação de cargo e autorização para realização de processo seletivo simplificado, visando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público; torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender no âmbito da Secretaria de Municipal de Saúde.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a depender da necessidade, visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

Comissão, composta por 5 (cinco) servidores, designados pela Portaria nº 514/2023 de 28 de Novembro de 2023.

- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37º, “caput”, da Constituição da República.
- 1.1 O Edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara (<https://corumbiara.ro.gov.br>) , assim como os demais atos e decisões inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2 As Inscrições serão realizadas **somente via internet**, através do formulário: <https://forms.gle/pYYrtZDELNQEMLg47>.
- 1.3 Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site (<https://corumbiara.ro.gov.br>). A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação.
- 1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.6 As contratações só poderão acontecer caso haja disponibilidade financeira, não podendo o Poder Executivo extrapolar os limites constitucionais estabelecidos pela despesa de pessoal.
- 1.7 A publicação do resultado final, atendendo os critérios estabelecidos no presente edital, será feita em relatório contendo o nome dos aprovados que será apresentada em ordem de classificação.
- 1.8 O regime jurídico é o Celetista e o regime previdenciário é o Regime Geral da



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
Previdência Social (INSS).

2 DA JORNADA DE TRABALHO E QUADRO DE VAGAS:

2.1 A jornada de trabalho será conforme estipulado para o cargo, o cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Administração Municipal.

2.2 Funções, Vagas, Pré-Requisitos/Escolaridade, Remuneração e Carga Horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Nº de vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo / Função	Escolaridade / Pré-Requisitos	Carga horária semanal (horas)	Salário Base
01	Fonoaudiólogo	Superior em Fonoaudiologia, com registro respectivo no conselho de classe.	40	R\$ 3.348,00 + Gratificação R\$ 800,00
01	Cirurgião dentista (ônibus – área rural)	Superior em Odontologia, com registro no respectivo conselho de classe.	40	R\$ 3.348,00 + Gratificação R\$ 1.200,00
01	Farmacêutico	Superior em Farmácia, com registro no respectivo conselho de classe.	40	R\$ 3.348,00
01	Técnico em higiene de saúde bucal (ônibus – área rural)	Ensino médio técnico, com registro no respectivo conselho de classe.	40	R\$ 1.490,40 + Gratificação R\$ 700,00
01	Técnico em higiene de saúde bucal (área urbana)	Ensino médio técnico, com registro no respectivo conselho de classe.	40	R\$ 1.490,40 + Gratificação R\$ 400,00

As vagas constantes nesse quadro de vagas poderão ser ampliadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, levando em consideração a homologação do Resultado Final.

O pagamento das gratificações está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, não justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**

3 DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 Os valores das remunerações serão pagos conforme exposto na tabela do quadro de vagas do item acima.
- 3.2 Será acrescido à remuneração o adicional de insalubridade ao vencimento, para as atividades consideradas insalubres, conforme laudo pericial praticado no Município, nos graus correspondentes e será concedido demais vantagens a que fizer jus conforme previsão legal.

4 INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.
- 4.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.4 As inscrições serão realizadas pelo candidato **exclusivamente via internet** que ficará aberta no período das **00:00 horas do dia 05/12/2023 até às 23h55min do dia 11/12/2023**, conforme estabelecido no cronograma previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia. Inscrições realizadas fora deste período serão desconsideradas.
- 4.5 **Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário e anexar todos os documentos exigidos em formato PDF, utilizando o link: <https://forms.gle/pYYrtZDELNQEMLg47>.** É fundamental realizar o login por meio da Conta do Google (Gmail). Caso não seja possível acessar diretamente pelo link, recomenda-se copiar o link e colá-lo na barra de endereços do Google.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

- 4.6 O candidato terá permissão para realizar mais de uma inscrição, possibilitando sua candidatura a diferentes cargos. No entanto, é importante ressaltar que será necessário realizar uma nova inscrição para cada cargo desejado. Cada inscrição deve ser cuidadosamente preenchida, considerando os requisitos específicos e as informações necessárias para cada cargo desejado.
- 4.7 Se houver a necessidade de correção em alguma informação ou anexo, os candidatos terão permissão para atualizar a inscrição durante o período estabelecido.
- 4.8 A Prefeitura Municipal de Corumbiara não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9 Não serão aceitas inscrições via SEDEX ou quaisquer outros meios que não constem neste edital.
- 4.10 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.
- 4.11 Serão aceitas somente as inscrições dos candidatos que enviarem eletronicamente, na forma definida no presente edital, cópia digitalizada dos seguintes documentos com informações pessoais descritos no quadro abaixo:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
***Cédula de Identidade Civil, ou outro documento de identificação oficial com foto (carteira de registro profissional, CNH (modelo vigente), passaporte, carteira de trabalho;
***Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.)
***Curriculum Vitae;
Carteira de registro do conselho do cargo pleiteado e/ou declaração de regularidade;
***Diploma /Certificado e Histórico Escolar de Conclusão na mesma área do cargo pretendido;
Certificado de pós graduação a nível de especialização Lato Sensu e histórico escolar na mesma área do cargo pleiteado com carga mínima de 360 horas;
Certificado de cursos de formação continuada na mesma área do cargo pleiteado com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

carga mínima de 20 horas;
Comprovação de tempo de serviço (experiência profissional), cópia de carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado na área do cargo pleiteado;
Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
Cópia da certidão de nascimento ou R.G dos filhos (quando houver).

***** DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA.**

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar 60 (sessenta) horas semanais.

- 4.12 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital.
- 4.13 O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada do documento fique legível e completo.
- 4.14 Documentos incompletos, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e a identificação das informações nelas contidas não terão validade para fins do presente edital.
- 4.15 Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado DESCLASSIFICADO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.
- 4.16 Encerradas as inscrições, a Comissão Técnica procederá à análise dos documentos apresentadas pelo candidato, na forma e data estabelecida neste Edital.
- 4.17 Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.18 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

4.19 As inscrições serão homologadas no **dia 12/12/2023**, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara (<https://corumbiara.ro.gov.br/>).

5 DA LOTAÇÃO

5.1 Todos os cargos estão vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes estabelecimentos:

5.2 O (a) **Farmacêutico (a)** será lotado (a) na Farmácia Hospitalar Municipal.

5.3 **Fonoaudiólogo (a)** no Centro de Especialidades Médicas.

5.4 **Cirurgião (ã) Dentista** será lotado (a) na Unidade Móvel (ônibus customizado) da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 **Técnico em Higiene de Saúde Bucal (área rural)** será lotado (a) na Unidade Móvel (ônibus customizado) da Secretaria Municipal de Saúde.

5.6 **Técnico em Higiene de Saúde Bucal (área urbana)** será lotado (a) na Unidade Básica de Saúde – UBS.

6 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

- Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; e
 - Possuir nível de escolaridade compatível com o cargo.
- 6.2 Os candidatos aprovados serão convocados, por meio do Setor de Recursos Humanos, de acordo com as necessidades do Município e o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara.
- 6.3 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência:
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - Carteira de Identidade - RG;
 - Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
 - Carteira de Trabalho Previdência Social;
 - PIS/PASEP;
 - Conta Bancária;
 - Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 - Certificado ou histórico de escolaridade de acordo com as exigências da Categoria;
 - Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
 - Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
 - 02 fotos 3x4 recentes;
 - Declaração de bens;
 - Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, sob as penas da lei;
 - Atestado de sanidade física e mental para fins admissional;



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**

- Comprovante de residência; e
 - Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional.
- 6.4 O candidato convocado para assinatura de Contrato Temporário de Trabalho que não comparecer dentro do prazo estabelecido, será tido como desistente, podendo, a Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida contratação.
- 6.5 O candidato convocado será lotado na secretaria solicitante, sob a administração da mesma.

7 DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 7.1 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato, em obediência a Legislação.
- 7.2 O candidato que declarar ser portador de deficiência deve anexar em formato PDF o Laudo Médico que comprove a deficiência.
- 7.3 Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

8 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

- 8.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim. A seleção compreenderá:
- **Análise dos documentos, de caráter eliminatório; e**
 - **Avaliação de títulos, de caráter classificatório.**

AValiação de Títulos:

- 8.1.1 Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do edital de modo que uma vez



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado, ou seja, será desclassificado para continuar no Processo Seletivo.

- 8.1.2 Análise da capacidade profissional, mediante avaliação dos títulos, devidamente comprovado com documentos hábeis.
- 8.1.3 Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.
- 8.1.4 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados.
- 8.2 Serão considerados apenas os Títulos e Documentação adquiridos pelo candidato até a data de submissão do Formulário.
- 8.3 Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.

9 DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

- 9.1 Os critérios de avaliação dos currículos terão a totalização máxima de 100 (cem) pontos.
- 9.2 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

A) Nível Superior (Fonoaudiólogo (a), Cirurgião (ã) Dentista e Farmacêutico (a))

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade / Graduação	Diploma e histórico de conclusão de curso da área específica do cargo que concorre.	30 (Trinta) pontos. <i>Máximo 01 (uma) Graduação.</i>	30 Pontos
b) Cursos de Pós-Graduação / Especialização	Certificado de pós-Graduação a nível de especialização <i>Lato Sensu</i> na área pretendida, com carga horária mínima de 360 horas (cada).	15 (quinze) pontos para cada curso. <i>Limite de 02 (dois) cursos.</i>	30 Pontos
c) Cursos na área	Certificado de curso relacionados à área, com carga horária mínima de 20 horas (cada).	5 (cinco) pontos para cada curso. <i>Limite de 04 (quatro) cursos.</i>	20 Pontos
d) Comprovante de experiência profissional mínima de 6 (seis) meses no cargo	Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado.	5 (cinco) pontos a cada 6 (seis) meses. <i>Limite de 02 (dois) anos.</i>	20 Pontos
TOTAL			100 Pontos

*Obs.: O certificado deve conter a ementa, carga horária e CNPJ da empresa.

B) Nível Médio/Técnico (Técnico em Higiene em Saúde Bucal)

ITEM	DOCUMENTAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade	Diploma e histórico de conclusão do ensino médio e curso técnico da área específica do cargo que concorre.	40 (quarenta) pontos	40 Pontos
b) Graduação	Diploma e Histórico de conclusão de curso de Graduação em área de conhecimento afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10 (dez) pontos	10 Pontos
c) Cursos na área escolhida	Diploma de curso Certificação de Especialista, equivalentes na área da Saúde, com carga horária mínima de 20h (cada).	5 (cinco) pontos para cada curso. <i>Limite de 04 (quatro) cursos</i>	20 Pontos
d) Comprovante de experiência profissional mínima de 01 (um) ano no cargo	Cópia da carteira de trabalho ou declaração de serviço prestado.	10 (dez) pontos por ano. <i>Limite 03 (três) anos.</i>	30 Pontos
TOTAL			100 Pontos

*Obs.: O certificado deve conter a ementa, carga horária e CNPJ da empresa.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**

10 DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO PRELIMINAR

10.1 Para ser considerado aprovado o candidato terá que obter:

- Nível Superior: nota igual ou acima de 30 (trinta) pontos; e
- Nível Técnico: nota igual ou acima de 40 (quarenta) pontos.

10.2 Candidatos que alcançarem uma pontuação inferior aos requisitos estabelecidos no item 10.1 serão automaticamente desclassificados.

10.3 Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o seguinte:

ITEM	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º	Mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.
2º	Obtiver a maior carga horária em cursos;
3º	Maior prole – (número de filhos), devendo ser comprovada mediante juntada de cópia da certidão de nascimento ou do RG e anexada em formato PDF no ato da inscrição;
4º	Caso persista o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Comissão do Processo seletivo.

10.4 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10.5 As listagens com resultado final das notas dos candidatos serão divulgadas, por ordem de classificação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbiara (<https://corumbiara.ro.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom).

11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado em edital com a classificação geral



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**

dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso, conforme data especificada no Anexo I do presente edital. O recurso deverá ser enviado por meio do Formulário (<https://forms.gle/3BiEobe3MpAQigm66>).

12.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo e que o teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido, bem como não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele documento não juntado no ato da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

12.3 Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>), e no site da Prefeitura do Município de Corumbiara/RO (<https://corumbiara.ro.gov.br/>), no **dia 20/12/2023**, conforme estabelecido no Anexo I.

13.2 Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Portaria, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (diário da AROM) (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e no site da Prefeitura do Município de Corumbiara/RO (<https://corumbiara.ro.gov.br/>).

14 DA VIGÊNCIA:



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**

14.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente motivado nos moldes da Lei Complementar n.º 132, de 17 de novembro de 2023.

15 DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 O candidato aprovado será admitido em caráter temporário sob o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, conforme prevê o art. 7º da Lei nº 92/2018.

16 DOS LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO

16.1 Os candidatos aprovados quando convocados serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente e cumprindo a jornada de trabalho em local que será estabelecida pela Secretaria na qual for lotado.

17 DA RESCISÃO DE CONTRATO

17.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os candidatos aprovados serão lotados nas unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme quadro de vagas e de acordo com a necessidade das referidas unidades.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, prazos e outras informações pertinentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

18.3 Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

- 18.4 A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
- 18.5 A contratação para exercício das funções públicas dispostas neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, e a Administração Pública Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público.
- 18.6 Não serão fornecidos, atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à nota dos candidatos classificados e não classificados, valendo para tal fim os resultados publicados nos meios de comunicação já citados neste Edital.
- 18.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- 18.8 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail **semusadmcorum@gmail.com**.
- 18.9 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail **semusadmcorum@gmail.com** ou pelo **telefone (69) 3343-2192** ou **WhatsApp (69) 99345-2997**.
- 18.10 Durante a execução do contrato, a cada 3 (três) meses, caberá a Secretaria avaliar a efetividade e assiduidade de cada candidato aprovado, podendo por motivos justificados o candidato ter o seu contrato rescindido de forma unilateral pela administração pública.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**

19 ANEXOS

Anexos que compõe esse edital são:

- Anexo I – Cronograma Previsto.
- Anexo II – Descrição sumária das atribuições dos cargos.

Corumbiara/RO, 05 de dezembro de 2023.

FERNANDO RODRIGUES RICARDO
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital de abertura do processo	05/12/2023
Período de inscrição	05/12/2023 e 11/12/2023
Divulgação das inscrições dos candidatos	12/12/2023
Resultado da análise curricular	15/12/2023
Apresentação de recursos contra as inscrições e análise curricular	16/12/2023 e 17/12/2023
Publicação do julgamento do recurso	19/12/2023
Publicação do resultado final e classificação	20/12/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

FONOAUDIÓLOGO (A)

Realizar avaliações e reabilitações da função auditiva periférica e central, da linguagem oral e escrita, da voz, fluência, da articulação da fala e dos sistemas miofuncional, orofaciais, cervical e de deglutição. Realizar avaliação, diagnóstico, prognóstico, habilitação e reabilitação fonoaudiológicos de pessoas nos diferentes ciclos da vida com alterações neurofuncionais, atuando nas sequelas resultantes de danos ao sistema nervoso central ou periférico; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; Orientar usuários, familiares, cuidadores e as equipes multidisciplinares; Realizar anamneses audiológicas; realizar audiometria tonal limiar e supralimiar, audiometria condicionada e audiometria vocal; realizar imitanciometria, timpanometria e pesquisa do reflexo do estapédio; realizar emissões otoacústicas evocadas e pesquisa de potencial auditivo de tronco encefálico; tirar impressão da orelha para confecção de molde auricular, com material específico; selecionar, indicar e adaptar o aparelho de amplificação sonora individual, de acordo com a avaliação audiológica realizada; preencher a ficha de evolução do paciente todos os procedimentos utilizados; discutir os casos com a equipe multidisciplinar para considerações de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer a conduta e acompanhamento; realizar outras atribuições afins. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA

Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Exercem atividade de ensino e pesquisa. Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extraoral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte; Restabelecer forma e função; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada; Prescrever e administrar medicamentos; Aplicar anestésicos locais; Orientar e encaminhar para tratamento especializado; Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais; Utilizar recursos de Informática; Cumprir carga horária nas unidades de atenção básica e, atenção em média e alta complexidade do município; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; dar pareceres e desenvolver outras atividades prevista na formação profissional, na legislação vigente e ou regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

FARMACÊUTICO (A)

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Preenchimento das informações nos programas oficiais, seja SUS, seja Convênio, ou sistema interligado da Prefeitura Municipal de Corumbiara, elaborar a aquisição de medicamentos e insumos, respeitando as normativas federais, estaduais e municipais, e atendendo as obrigações do Conselho Regional de Farmácia, e demais outras funções inerentes a profissão conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

TÉCNICO (A) EM HIGIENE DE SAÚDE BUCAL

Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. Cumprir carga horária nas unidades de atenção básica e, atenção em média e alta complexidade do município; exercer atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; desenvolver outras atividades previstas na formação profissional, na legislação vigente e ou regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.